

ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA E DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O Órgão Gestor promove a coordenação executiva da Política, do Sistema e do Plano Estadual. Essa coordenação é feita, de maneira cooperativa, pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA. A SEDUC é responsável pela educação ambiental formal, ou seja, nas escolas da rede estadual, em todos os níveis e modalidades. Por sua vez, a SEMA é responsável pela educação ambiental não formal e, ambas, atuam também na educação difusa (por meio de campanhas para públicos e coletivos em geral).

O Órgão Gestor coordena a Política e o Plano, que devem ser executados com a participação ativa de instituições, coletivos, comissões, agentes, instituições, órgãos e entidades do [Sistema Estadual de Educação Ambiental](#), em diálogo e articulação transversal, principalmente com os sistemas de educação, de meio ambiente, podendo dialogar também com outros sistemas com temáticas afins, tais como saúde, infância e adolescência etc.

Juntas, a SEDUC e a SEMA, como Órgão Gestor possuem as seguintes competências:

- Coordenar e apoiar ações de implementação da Política Estadual de Educação Ambiental em todo o Sistema Estadual de Educação Ambiental;
- Propor diretrizes estaduais, indicar e recomendar critérios e metodologias para políticas, programas, planos e projetos de Educação Ambiental do Estado, bem como criar mecanismos para a avaliação dos mesmos, no âmbito formal e não formal, conforme os princípios da Lei 9.279/2010;
- Contemplar em seu planejamento, em suas ações, programas e projetos, as linhas de atuação previstas na Política e no Plano Estadual de Educação Ambiental.

Além destas competências, a [Lei Estadual nº 9.279 de 20 de outubro de 2010](#), que estabelece a Política e o Sistema Estadual de Educação Ambiental, prevê, ainda as seguintes atribuições para o Órgão Gestor:

“Art. 10 (...) Parágrafo único - Os municípios deverão criar seus respectivos Órgãos Gestores a partir da parceria entre as áreas de Educação Ambiental das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Educação, buscando a implementação conjunta de políticas, programas e ações.

(...)

Artigo 12º – No âmbito estadual compete:

I - ao Poder Público Estadual:

b) incentivar, apoiar e capacitar a estruturação e a gestão da Educação Ambiental nos municípios;

c) apoiar a formulação de Políticas e Planos municipais de Educação Ambiental;

d) respeitada a autonomia municipal, incentivar a incorporação da Política Estadual de Educação Ambiental e a elaboração e observância da Agenda 21 local.”

Nesse sentido, a SEDUC está instituindo uma Rede Estadual de Articulação da Educação Ambiental Formal no Maranhão, para ampliar o acesso dos profissionais e gestores municipais às formações em Educação Ambiental e para articular outros programas e ações de apoio voltadas à Educação Ambiental.

A gestão da Educação Ambiental considera que os territórios socioambientais e os próprios problemas ambientais não têm fronteiras, sendo dever de todos a proteção e conservação ambiental. Para engajar diversas instituições da sociedade civil no apoio à implementação da Política e do Plano da Educação Ambiental, o Órgão Gestor conta com um órgão colegiado e de assessoramento consultivo chamado Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Maranhão – [CIEA-MA](#), composto por instituições públicas e privadas, predominantemente da sociedade civil.

Para saber mais e acompanhar as reuniões, clique em [COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CIEA MA](#)
